

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314-18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVANOS de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias." Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.11/02.11.02	Secretária Municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3001	Difusão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física.
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio de contratação de Professores para oficinas multiculturais e esportivas do Município de Ibiúna/SP.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Rozi Ap Domingues Soares Machado

Vereadora

Turística de Ibiúna Recebido em, Ablo J 2013

Sec Administrativa